

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



# **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

OFÍCIO Nº 015/2024

Ulianópolis/PA, 12 de Setembro de 2024.

À EMPRESA BOHEME BUSINESS CNPJ 31.884.498/0001-26

Assunto: Solicitação de Documentos.



O Município de Ulianópolis, por meio do Departamento de Licitação, vem informar que a empresa BOHEME BUSINESS CNPJ 31.884.498/0001-26, foi a que apresentou melhor proposta para serviços técnicos administrativos/executivos relacionados à Lei 14.399/2022, referente ao Processo Administrativo nº-053/2024-SEMAF/PMU, Dispensa nº 006/2024-DL/PMU que tem como Objeto CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** EM **SERVICOS TÉCNICOS** ADMINISTRATIVOS/EXECUTIVO OPERACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À LEI N° 14.399/2022 - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) AO DECRETO Nº 11.740 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO. Solicitamos o envio dos documentos relacionados a seguir, no endereço Av. Pará, 651, Caminho das Arvores, Ulianópolis/PA ou no endereco eletrônico licitação.ulianopolis@hotmail.com.

#### Relação de Documentos necessários:

- \* Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica / Contrato Social.
  - Se houver alteração contratual encaminhar a Consolidação Contratual; ou
     não havendo Consolidação, encaminhar todas as alterações contratuais.
- \* Documentos pessoais dos sócios da empresa;
- \* Declaração de inexistência de trabalho menor;
- \* Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita Federal do Brasil;
- \* Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- \* Certificado de Regularidade do FGTS CRF;
- \* Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual
- \* Certidão Negativa Municipal;
- \* Certidão de Falência e Concordata;
- \* Atestado de Capacidade Técnica.

Atenciosamente,

Solimar Sousa Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Página 1 de 1

--- 0140

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA **BOHÈME NEGÓCIOS LTDA**

CNPJ: 31.884.498/0001-26 NIRE: 53 2 0.282.441-5 CFDF: 07.884.880/001-63

> PAULA RENATA PANTOJA DE OLIVEIRA, brasileira, em união estável, natural de Manaus, AM, nascida em 27 de dezembro de 1982, administradora e empresária, portadora da carteira de identidade nº 3.796.576 emitida pela Polícia Civil/Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (PC/SSP/PA) e do CPF nº 776.117.802-04, residente e domiciliada à SHCGN 707, Bloco I, apto 507, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.740-739,

na qualidade de única sócia da sociedade limitada, de natureza empresária, denominada Bohème Negócios Ltda, com sede na Av. Jequitibá, lote 685, sala 331, Ed. Bahamas Center, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.929-540, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 31.884.498/0001-26 e no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob nº 07.884.880/001-63 e registrado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF (JUCISDF) sob Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 53 2 0.282.441-5, emitido em 19/01/2023, RESOLVE

alterar o Contrato Social da sociedade pela primeira vez e o faz, na forma da lei, de forma esclarecida e de boa-fé, nos seguintes termos e condições:

ALTERAÇÃO PRIMEIRA - É admitido na sociedade o sócio Cláudio Moreira Santana, abaixo qualificado, que declara, sob as penas da lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil:

CLÁUDIO MOREIRA SANTANA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Brasília, DF, nascido em 21 de fevereiro de 1971, contador, professor e empresário, portador da carteira de identidade nº 1.163.506, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), e do CPF 611.380.021-00, residente e domiciliado à QSD 49, casa 20, Taguatinga Sul, Brasília DF, CEP 72.020-490;

ALTERAÇÃO SEGUNDA — A sócia administradora PAULA RENATA PANTOJA DE OLIVEIRA cede e transfere ao sócio CLÁUDIO MOREIRA SANTANA, por sua livre e espontânea vontade 100 (cem) quotas de capital no valor total de R\$100,00 (cem reais) pelo que dá plena, geral, rasa e irrevogável quitação para nada mais reclamar, seja para que título for. Dessa forma, a distribuição do capital total da sociedade passa a ser a seguinte:

Sócio	Nº de Quotas	Capital em R\$
Cláudio Moreira Santana	100	100,00
Paula Renata Pantoja de Oliveira	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00

ALTERAÇÃO TERCEIRA -- A sociedade passa a adotar o nome empresarial de "Bohème Business Ltda" e o nome fantasia de "Bohème Business".



ALTERAÇÃO QUARTA - O objeto social passa a ser exercício das seguintes atividades econômicas: 1. Consultoria para desenvolvimento de negócios e empreendimentos. 2. Serviços de assessoria e intermediação para importação e exportação. 3. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 4. Comércio varejista de objetos de arte. 5. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 6. Promocao de vendas. 7. Confecção e comercialização de produtos de artesanato. 8. Serviços de apoio empresarial para tomada de decisões. 9. Serviços de organização empresarial para melhoria do desempenho. 10. Realização de pesquisa e desenvolvimento em sustentabilidade empresarial e desenvolvimento territorial. 11. Estudos de qualificação institucional e organização para adequação a normas ESG (Environmental, Social and Governance).

ALTERAÇÃO QUINTA - É incluída a seguinte cláusula no contrato social:

"Cláusula nona - A sociedade poderá contratar administrador(es) não-sócio(s), sendo que a nomeação ou designação deverá(ão) ter a anuência da unanimidade dos sócios."

ALTERAÇÃO SEXTA - É incluída a seguinte cláusula no contrato social:

"Cláusula décima sétima - Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social, garantido o direito à ampla defesa.

Parágrafo primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo segundo - Também será excluído o sócio, de pleno direito:

a) Por decisão judicial;

 Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente."

ALTERAÇÃO SÉTIMA - É incluída a seguinte cláusula no contrato social:

"Cláusula décima oitava - Ao sócio minoritário é garantida a saída da sociedade, se entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social, garantido o direito à ampla defesa."

ALTERAÇÃO OITAVA - É incluída a seguinte cláusula no contrato social:

"Cláusula décima nona— Nas hipóteses de exclusão de sócio ou saída de sócio minoritário levantar-se-ão as demonstrações financeiras e será feita a distribuição de resultados e a apuração de haveres e responsabilidades técnicas quando for o caso."

ALTERAÇÃO NONA - É incluída a seguinte cláusula no contrato social:

"Cláusula vigésima segunda - As deliberações societárias serão regidas com fulcro no Art. 1.071 e seguintes do Código Civil de 2002, bem como através de reuniões convocadas por qualquer dos sócios, na forma do Art. 1.010 do mesmo diploma legal acima citado a convocação e as reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de reunião.

**Parágrafo único** - As aprovações de contas da administração referidas no art. 1.708 da Lei 10.406/2002 e os casos previstos na cláusula décima sétima deste instrumento serão tratados em reuniões especialmente convocadas."

ALTERAÇÃO DÉCIMA - Tendo emvista a alteração terceira deste instrumento são alteradas



disposição e redação - conforme redação original do Contrato Social (de 16/12/2022, com registro em 19/01/2023) - da cláusula primeira que passa a ser expressa nos seguintes termos:

"Cláusula primeira - A sociedade adotará o nome empresarial Bohème Business Ltda.

Parágrafo único - A sociedade adotará como nome fantasia: "Bohème Business.""

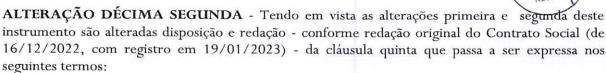
ALTERAÇÃO DÉCIMA PRIMEIRA - Tendo em vista a alteração quarta deste instrumento são alteradas disposição e redação - conforme redação original do Contrato Social (de 16/12/2022, com registro em 19/01/2023) - da cláusula terceira que passa a ser expressa nos seguintes termos:

"Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 1. Consultoria para desenvolvimento de negócios e empreendimentos. 2. Serviços de assessoria e intermediação para importação e exportação. 3. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 4. Comércio varejista de objetos de arte. 5. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 6. Promoção de vendas. 7. Confecção e comercialização de produtos de artesanato. 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria tecnica específica. 7. Confecção e comercialização de produtos de artesanato. 8. Serviços de apoio empresarial para tomada de decisões. 9. Serviços de organização empresarial para melhoria do desempenho. 10. Realização de pesquisa e desenvolvimento em sustentabilidade empresarial desenvolvimento territorial. 11. Estudos de qualificação institucional e organização para adequação a normas ESG (Environmental, Social and Governance).

Parágrafo único - Os códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) utilizados foram os seguintes:

Objeto social	Código e Descrição		
Consultoria para desenvolvimento de	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão		
negócios e empreendimentos	empresarial, exceto consultoria tecnica especifica		
Serviços de assessoria e	7490-1/04- Atividades de intermediacao e		
intermediação para importação e	agenciamento de servicos e negocios em geral,		
exportação	exceto imobiliários		
Treinamento em desenvolvimento	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento		
profissional e gerencial	profissional e gerenci		
Comércio varejista de objetos de arte	4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte		
Comércio varejista de artigos do	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do		
vestuário e acessórios	vestuário e acessórios		
Promoção de vendas	7319-0/02 - Promoção de vendas		
Confecção e comercialização de	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires,		
produtos de artesanato	bijuterias e artesanatos		
Serviços de apoio empresarial para	8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e		
tomada de decisões.	apoio administrativo		
Serviços de organização empresarial	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços		
para melhoria do desempenho.	especializados de apoio administrativo não		
•	especificados anteriormente		
Realização de pesquisa e			
desenvolvimento em sustentabilidade	8		
empresarial desenvolvimento	empresarial, exceto consultoria tecnica especifica		
territorial.			
Estudos de qualificação institucional e	7490-1/99 - Outras atividades profissionais,		
organização para adequação a normas	científicas e técnicas não especificadas		
ESG (Environmental, Social and	anteriormente		
Governance)	anterior mente		

-4- FIA



"Cláusula quinta - O capital social da sociedade, é de R\$10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado e dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas totalmente em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital social é subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Capital em R\$
Cláudio Moreira Santana	100	100,00
Paula Renata Pantoja de Oliveira	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00

ALTERAÇÃO DÉCIMA TERCEIRA - São alteradas disposição e redação - conforme redação original do Contrato Social (de 16/12/2022, com registro em 19/01/2023) - da cláusula sexta que passa a ser expressa nos seguintes termos:

"Cláusula sexta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente bem como o contrato de compra e venda ou doação das quotas.

Parágrafo primeiro - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Parágrafo segundo - O ingresso de novos sócios com aumento de capital também se fará por meio de alteração contratual e desde que exista concordância de tal ato entre os sócios."

ALTERAÇÃO DÉCIMA QUARTA - São alteradas disposição e redação - conforme redação original do Contrato Social (de 16/12/2022, com registro em 19/01/2023) - da cláusula sétima que passa a ser expressa nos seguintes termos:

"Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social."

ALTERAÇÃO DÉCIMA QUINTA - São alteradas disposição e redação - conforme redação original do Contrato Social (de 16/12/2022, com registro em 19/01/2023) - da cláusula décima que passa a ser expressa nos seguintes termos:

"Cláusula décima - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil."

ALTERAÇÃO DÉCIMA SEXTA - São alteradas disposição e redação - conforme redação original do Contrato Social (de 16/12/2022, com registro em 19/01/2023) - da cláusula décima primeira que passa a ser expressa nos seguintes termos:

"Cláusula décima segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sóciaadministradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, das demonstrações financeiras, especialmente o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico.



Parágrafo primeiro - Cabem aos sócios os lucros ou perdas apuradas no

Paragrafo segundo - A sociedade poderá fazer distribuição de lucros e/ou reconhecimento de perdas não proporcional à participação de cada sócio no capital social, se assim deliberado pela unanimidade dos sócios."

ALTERAÇÃO DÉCIMA SÉTIMA - São alteradas disposição e redação - conforme redação original do Contrato Social (de 16/12/2022, com registro em 19/01/2023) - da cláusula décima terceira que passa a ser expressa nos seguintes termos:

"Cláusula décima terceira - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal para si a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes."

ALTERAÇÃO DÉCIMA OITAVA - São alteradas disposição e redação - conforme redação original do Contrato Social (de 16/12/2022, com registro em 19/01/2023) - da cláusula décima quarta que passa a ser expressa nos seguintes termos:

"Cláusula décima quinta - Aos sócios poderão fazer retiradas antecipadas de lucros, em qualquer época, no decorrer do exercício Social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, os sócios poderão devolver o excesso à sociedade ou compensar de futuras retiradas.

Parágrafo único - Os lucros não distribuídos serão incorporados a Reserva de Lucros."

ALTERAÇÃO DÉCIMA NONA - São alteradas disposição e redação - conforme redação original do Contrato Social (de 16/12/2022, com registro em 19/01/2023) - da cláusula décima sexta que passa a ser expressa nos seguintes termos:

"Cláusula décima sexta - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei."

ALTERAÇÃO VIGÉSIMA - São alteradas disposição e redação - conforme redação original do Contrato Social (de 16/12/2022, com registro em 19/01/2023) - da cláusula décima oitava que passa a ser expressa nos seguintes termos:

"Cláusula vigésima primeira - Falecendo ou sendo interditado(s) quaisquer do(s) sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado."

ALTERAÇÃO VIGÉSIMA PRIMEIRA - Em consequência das alterações aqui realizadas supressões e inclusões de cláusulas e alterações de redação - o contrato é reorganizado e renumerado sequencialmente no item das DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social da sociedade que, consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:



# CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA BOHÈME BUSINESS LTDA

CNPJ: 31.884.498/0001-26 NIRE: 53 2 0.282.441-5 CFDF 07.884.880/001-63

CLÁUDIO MOREIRA SANTANA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, natural de Brasília, DF, nascido em 21 de fevereiro de 1971, contador, professor e empresário, portador da carteira de identidade nº 1.163.506, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), e do CPF 611.380.021-00, residente e domiciliado à QSD 49, casa 20, Taguatinga Sul , Brasília DF, CEP 72.020-490; e

PAULA RENATA PANTOJA DE OLIVEIRA, brasileira, em união estável, natural de Manaus, AM, nascida em 27 de dezembro de 1982, administradora e empresária, portadora da carteira de identidade n° 3.796.576 emitida pela Polícia Civil/Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará (PC/SSP/PA) e do CPF n° 776.117.802-04, residente e domiciliada à SHCGN 707, Bloco I, apto 507, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.740-739.

únicos sócios da sociedade limitada, de natureza empresária, denominada Bohème Business Ltda, com sede na Av. Jequitibá, lote 685, sala 331, Ed. Bahamas Center, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.929-540, inscrita na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53 2 0.282.441-5, em 19/01/2023, inscrita no CNPJ sob no. 31.884.498/0001-26 e no CF/DF 07.884.880/001-63 resolvem na forma da lei, em comum acordo, de forma esclarecida e de boa-fé, constituir sociedade empresária que se regerá nos seguintes termos e condições, pelas seguintes cláusulas:

#### DO NOME EMPRESARIAL

(ART. 997, II, DO CC)



Cláusula primeira - A sociedade adotará o nome empresarial Bohème Business Ltda.

Parágrafo único - A sociedade adotará como nome fantasia: "Bohème Business."

#### DA SEDE

(ART. 997, II, DO CC)



Cláusula segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Av. Jequitibá, lote 685, sala 331, Ed. Bahamas Center, Águas Claras, Brasília, DF, CEP 71.929-540.

# DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)



Cláusula terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes ativida des econômicas: 1. Consultoria para desenvolvimento de negócios e empreendimentos. 2. Serviços de assessoria e intermediação para importação e exportação. 3. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 4. Comércio varejista de objetos de arte. 5. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 6. Promoção de vendas. 7. Confecção e comercialização de produtos de artesanato.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 2035988 em 06/03/2023 da Empresa BOHEME BUSINESS LTDA, CNPJ 31884498000126 e protocolo DFP2300041421 - 24/02/2023. Autenticação: 9F815EB9173C57ED0C6B5A2B81157D1C6E17D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.092-4 e o código de segurança giSH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



8. Serviços de apoio empresarial para tomada de decisões. 9. Serviços de organização empresarial para melhoria do desempenho. 10. Realização de pesquisa e desenvolvimento em sustentabilidade empresarial desenvolvimento territorial. 11. Estudos de qualificação institucional e organização para adequação a normas ESG (Environmental, Social and Governance).

Parágrafo único - Os códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) utilizados foram os seguintes:

(CIVIL) utilizados foram os seguintes	<u> </u>
Objeto social	Código e Descrição
Consultoria para desenvolvimento de	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão
negócios e empreendimentos	empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
Serviços de assessoria e intermediação	7490-1/04- Atividades de intermediacao e
	agenciamento de servicos e negocios em geral,
para importação e exportação	exceto imobiliários
Treinamento em desenvolvimento	8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento
profissional e gerencial	profissional e gerencial
Combining and the desired of the des	4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de
Comércio varejista de objetos de arte	arte
Comércio varejista de artigos do	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do
vestuário e acessórios	vestuário e acessórios
Promoção de vendas	7319-0/02 - Promoção de vendas
Confecção e comercialização de	4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires,
produtos de artesanato	bijuterias e artesanatos
Serviços de apoio empresarial para	8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e
tomada de decisões.	apoio administrativo
C	8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços
Serviços de organização empresarial para	especializados de apoio administrativo não
melhoria do desempenho.	especificados anteriormente
Realização de pesquisa e	
desenvolvimento em sustentabilidade	7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão
empresarial desenvolvimento territorial.	empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
Estudos de qualificação institucional e	7490-1/99 - Outras atividades profissionais,
organização para adequação a normas ESG	científicas e técnicas não especificadas
(Environmental, Social and Governance)	anteriormente

# DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)



Cláusula quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 29/10/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

# DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)



Cláusula quinta - O capital social da sociedade, é de R\$10.000,00 (dezm mil reais) totalmente integralizado e dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas totalmente em moeda corrente do país.



Parágrafo único - O capital social é subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Capital em R\$
Cláudio Moreira Santana	100	100,00
Paula Renata Pantoja de Oliveira	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00

Cláusula sexta - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente bem como o contrato de compra e venda ou doação das quotas.

Parágrafo primeiro - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possam exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

Parágrafo segundo - O ingresso de novos sócios com aumento de capital também se fará por meio de alteração contratual e desde que exista concordância de tal ato entre os sócios.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)



Cláusula oitava - A administração da sociedade será exercida pela sócia PAULA RENATA PANTOJA DE OLIVEIRA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- a) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- b) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- c) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- d) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- e) contratar ou cancelar seguros;
- f) prestar garantias;
- g) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- h) praticar todos os atos necessários para a consecução do objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios;



- i) estabelecer e substabelecer procurações, desde que em ciência do sócio, sendo lhe, todavia, vedado o uso do nome empresarial em assuntos e negócios alheios aos interesses da sociedade em tais procurações;
- j) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

**Parágrafo único** - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula nona - A sociedade poderá contratar administrador(es) não-sócio(s), sendo que a nomeação ou designação deverá(ão) ter a anuência da unanimidade dos sócios."

# DAS DECLARAÇÕES DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR E COMÉRCIO (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)



Cláusula décima - A sócia-administradora da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima primeira - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

# DO BALANÇO PATRIMONIAL

(ART. 1.065 DO CC)



Cláusula décima segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia-administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, das demonstrações financeiras, especialmente o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico.

Parágrafo primeiro — Cabem aos sócios os lucros ou perdas apuradas no exercício social.

Paragrafo segundo - A sociedade poderá fazer distribuição de lucros e/ou reconhecimento de perdas não proporcional à participação de cada sócio no capital social, se assim deliberado pela unanimidade dos sócios.

Cláusula décima terceira - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### DO PRO LABORE E OUTRAS RETIRADAS



Cláusula décima quarta - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal para si a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima quinta - Aos sócios poderão fazer retiradas antecipadas de lucros,



em qualquer época, no decorrer do exercício social, baseado em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se, ao encerrar o resultado anual, o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, os sócios poderão devolver o excesso à sociedade ou compensar de futuras retiradas.

Parágrafo único - Os lucros não distribuídos serão incorporados a Reserva de Lucros.

#### DA REGÊNCIA SUPLETIVA



Cláusula décima sexta - Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramentoda sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

## ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

(ART. 3°, I, da Lei Complementar n° 123, de 2006)



Cláusula décima sétima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei."

#### DA EXCLUSÃO E/OU SAÍDA DE SÓCIO



Cláusula décima oitava - Quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social, garantido o direito à ampla defesa.

Parágrafo primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de ampla defesa.

Parágrafo segundo - Também será excluído o sócio, de pleno direito:

- a) Por decisão judicial;
- b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente.

Cláusula décima nona - Aos sócios minoritários é garantida a saída da sociedade, se entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social, garantido o direito à ampla defesa.

Cláusula vigésima - Nas hipóteses de exclusão de sócio ou saída de sócio minoritário levantar-se-ão as demonstrações financeiras e será feita a distribuição de resultados e a apuração de haveres e responsabilidades técnicas quando for o caso.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS



Cláusula vigésima primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula vigésima segunda - Falecendo ou sendo interditado(s) quaisquer do(s) sócio(s), a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, os sucessores e/ou o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula vigésima terceira - As deliberações societárias serão regidas com fulcro no Art. 1.071 e seguintes do Código Civil de 2002, bem como através de reuniões convocadas por qualquer dos sócios, na forma do Art. 1.010 do mesmo diploma legal acima citado a convocação e as reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto de reunião.

Parágrafo único - As aprovações de contas da administração referidas no art. 1.708 da Lei 10.406/2002 e os casos previstos na cláusula décima sétima deste instrumento serão tratados em reuniões especialmente convocadas."

Cláusula vigésima quarta - Fica eleito o foro de Brasília (DF) para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim acordados e esclarecidos, assinam, de boa-fé, o presente instrumento particular, em via única.

Brasília DF, 01 de março de 2023.

Cláudio Moreira Santana Sócio

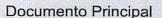
Paula Renata Pantoja de Oliveira Sócia - administradora





### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital





Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.092-4	DFP2300041421	24/02/2023

CPF	Nome	Data Assinatura
611.380.021-00	CLAUDIO MOREIRA SANTANA	06/03/2023

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

776.117.802-04	PAULA RENATA PANTOJA DE OLIVEIRA	06/03/2023
Assinado utilizando o	o(s) seguinte(s) selo(s) do govbr	
Selo Ouro - Certifica	do Digital	

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2035988 em 06/03/2023 da Empresa BOHEME BUSINESS LTDA, CNPJ 31884498000126 e protocolo DFP2300041421 -24/02/2023. Autenticação: 9F815EB9173C57ED0C6B5A2B81157D1C6E17D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.092-4 e o código de segurança giSH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

1 - REQUERIMENTO

Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53202824415

2062

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome:

**BOHEME BUSINESS LTDA** 

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

BRASILIA Local

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° FCN/REMP

N° DE VIAS		CÓDIGO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	DFP2300041421
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA	)

Nome:

		Assinatura	a:		
<u>6 Março 2023</u> Data			de Contato:		
- USO DA JUNTA COMERCIAL					
DECISÃO SINGULAR		DECISÃO C	OLEGIADA		
lome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	SIM				o em Ordem decisão
NÃO/_/	NÃO	//_ Data	Responsável		Data Donsável
Processo em exigência. (Vide despacho em folha an cesso deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo indeferido. Publique-se.	exa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
			_	_//	Responsável
ECISÃO COLEGIADA  Processo em exigência. (Vide despacho em folha an Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  Processo indeferido. Publique-se.	exa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
// Data		Vogal Presidente da	Vogal Turma	_	Vogal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2035988 em 06/03/2023 da Empresa BOHEME BUSINESS LTDA, CNPJ 31884498000126 e protocolo DFP2300041421 - 24/02/2023. Autenticação: 9F815EB9173C57ED0C6B5A2B81157D1C6E17D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.092-4 e o código de segurança giSH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.



### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital

Capa de Processo

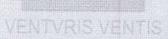


Identificação do Pro	ocesso	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/022.092-4	DFP2300041421	24/02/2023

CPF	Nome	Data Assinatura
611.380.021-00	CLAUDIO MOREIRA SANTANA	06/03/2023
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	

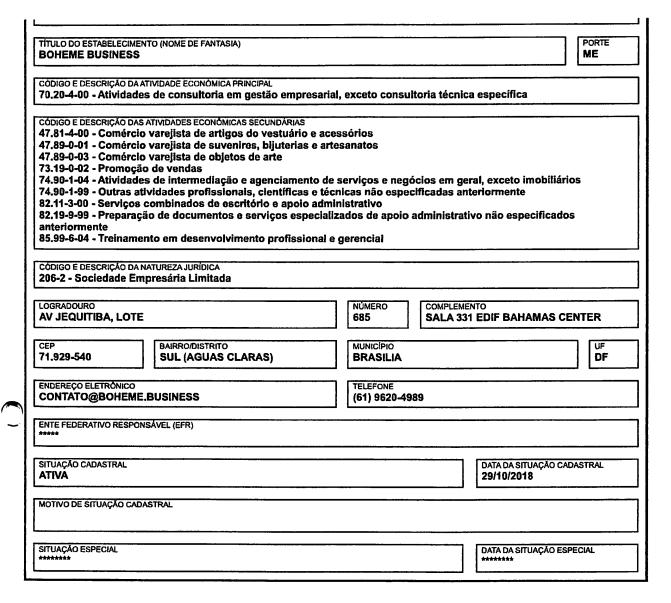
Bariking, Colo i rata	- Gadastro via internet Bariking	
776.117.802-04	PAULA RENATA PANTOJA DE OLIVEIRA	06/03/2023
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2035988 em 06/03/2023 da Empresa BOHEME BUSINESS LTDA, CNPJ 31884498000126 e protocolo DFP2300041421 -24/02/2023. Autenticação: 9F815EB9173C57ED0C6B5A2B81157D1C6E17D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.092-4 e o código de segurança giSH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.





Emitido no dia 19/06/2024 às 00:19:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

31.884.498/0001-26

NOME EMPRESARIAL:

BOHEME BUSINESS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

PAULA RENATA PANTOJA DE OLIVEIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

CLAUDIO MOREIRA SANTANA

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB. Emitido no dia 06/03/2023 às 15:02 (data e hora de Brasília).

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL REGISTRO DIGITAL

Eu, CLAUDIO MOREIRA SANTANA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, PROFESSOR E EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 21/02/1971, RG Nº 1.163.506 SSP-DF, CPF 611.380.021-00, QUADRA QSD 49, Nº S/N, CASA 20, BAIRRO TAGUATINGA SUL (TAGUATINGA), CEP 72020-490, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 06 de março de 2023.

Claudio Moreira Santana Assinatura Eletrônica Avançada



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BOHEME BUSINESS LTDA, de CNPJ 31.884.498/0001-26 e protocolado sob o número 23/022.092-4 em 24/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2035988, em 06/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador CAROLINE VICTORIA DE CASTRO CANALEJAS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome	Data Assinatura
611.380.021-00	CLAUDIO MOREIRA SANTANA	06/03/2023
A seinado utilizando	o(s) sequinte(s) selo(s) do graphy (III)	
	o(s) seguinte(s) selo(s) do <b>govbr BIL</b> ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Internet Banking	Brasil - Internet Banking, Selo

Selo Ouro - Certificado Digital

Documento Principal

CPF	Assinante(s) Nome	Data Assinatura
611.380.021-00	CLAUDIO MOREIRA SANTANA	06/03/2023
	ria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco de Internet Banking	o Brasil - Internet Banking, Selo
776.117.802-04	PAULA RENATA PANTOJA DE OLIVEIRA	06/03/2023
Assinado utilizando Selo Ouro - Certifio	o(s) seguinte(s) selo(s) do govb and	

Declaração Documento Principal

	Assinante(	5)
CPF	Nome	Data Assinatura
611.380.021-00	Claudio Moreira Santana	06/03/2023
Assinado utilizando	o(s) seguinte(s) selo(s) do govb	
		o Proto - Rongo do Procil - Internet Bonking
Prata - Cadastro via	Internet Banking	o Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, S

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2023



A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisdf</u> informando o número do protocolo 23/022.092-4.





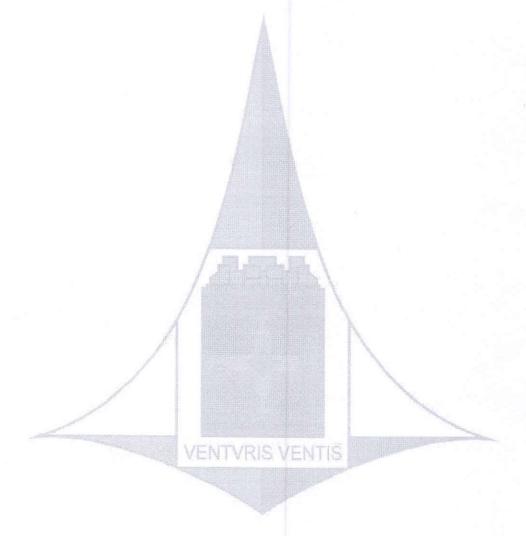
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



# TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por CAROLINE VICTORIA DE CASTRO CANALEJAS, Servidor(a) Público(a), em 06/03/2023, às 14:06.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisdf</u> informando o número do protocolo 23/022.092-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2035988 em 06/03/2023 da Empresa BOHEME BUSINESS LTDA, CNPJ 31884498000126 e protocolo DFP2300041421 - 24/02/2023. Autenticação: 9F815EB9173C57ED0C6B5A2B81157D1C6E17D. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.092-4 e o código de segurança giSH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

A -1- 171



### JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO **DISTRITO FEDERAL**

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s	s) Assinante(s)			
CPF	Nome			
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRI	OTA CARNEIRO		

Brasília. segunda-feira, 06 de março de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2035988 em 06/03/2023 da Empresa BOHEME BUSINESS LTDA, CNPJ 31884498000126 e protocolo DFP2300041421 - 24/02/2023. Autenticação: 9F815EB9173C57ED0C6B5A2B81157D1C6E17D. Maxmillam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/022.092-4 e o código de segurança giSH Esta cópia foi autenticada distintendente o contrada com 05/02/2023 por Maxmillam Patriota Carneiro Secretário Carneiro. digitalmente e assinada em 06/03/2023 por Maxmiliam Patriota Carneiro Secretário-Geral.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOHEME BUSINESS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empre	sarial, exceto consu	ıltoria técnica específica	
código e descrição das atividades econômicas secundárias 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciament 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços espe anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissio	e artesanatos to de serviços e neg e técnicas não espe administrativo ecializados de apoio	ecificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
OGRADOURO AV JEQUITIBA, LOTE	NÚMERO 685	SALA 331 EDIF BAHAMAS	CENTER
PAIRRO/DISTRITO SUL (AGUAS CLARAS)	MUNICÍPIO BRASILIA		UF <b>DF</b>
ENDEREÇO ELETRÓNICO CONTATO@BOHEME.BUSINESS	TELEFONE (61) 9620-4	989	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	il e	DATA DA SITUAÇÃO 29/10/2018	CADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/06/2024 às 00:19:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



2 e. 1. Nome e Sistemania / Sama und Surania / Sentra y Aprillon - Piderra NatioNaglia / Elit Dem Licita / Traves Licita (massiva - 3. data a. 100.004 Sistemania / Doba nel Hasia of Hero (MONNAY) - Florida value (massiva - 4.00 ca de ternida ) (massiva - 6.004 ca

I<BRA036441605<508<<<<<<<< 8212270f3308039BRA<<<<<< PAULA<<REN<PANTOJA<DE<OLIVEIRA



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN



#### GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA SUBSECRETARIA DA RECEITA

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



CERTIDÃO Nº: 261076620222024

NOME: BOHEME BUSINESS LTDA

ENDEREÇO: JEQUITIBA, LOTE SALA 331 EDIF BAHAMAS CENTER 685

 CIDADE:
 SUL AGUAS CLARAS

 CNPJ:
 31.884.498/0001-26

 CF/DF
 0788488000163

 FINALIDADE:
 JUNTO AO GDF

OFFICIAL CO. CUE		
CERTIFICAMOSOLIE	CERTIFICAMOS QUE	

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23,873 de 04/07/2003, gratuitamente. Válida até 18 de novembro de 2024.  $^{\star}$ 

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 20/08/2024 às 15:38:53 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

Voltar

Imprimir





# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

31.884.498/0001-26

Razão

BOHEME BUSINESS LTDA

Social: Endereco:

AV JEQUITIBA EDIF BAHAMA CENTER 685 SALA 331 / SUL (AGUAS

CLARAS) / BRASILIA / DF / 71929-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2024 a 13/09/2024

Certificação Número: 2024081504556279962636

Informação obtida em 20/08/2024 15:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOHEME BUSINESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.884.498/0001-26 Certidão nº: 57172151/2024

Expedição: 20/08/2024, às 15:27:05

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **BOHEME BUSINESS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.884.498/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOHEME BUSINESS LTDA

CNPJ: 31.884.498/0001-26

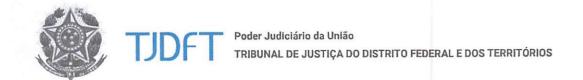
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:34:29 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: C9EB.592F.3107.D994 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 20/08/2024, NADA CONSTA contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

#### PAULA RENATA PANTOJA DE OLIVEIRA 77611780204 31.884.498/0001-26

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 80, § 20 da Resolução 121/CNJ).

d) A certidão cível contempla acões cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tidft.jus.br, no menu Servicos, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.

e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tidft.jus.br), no menu Servicos, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/08/2024 Selo digital de segurança: 2024.CTD.0XYY.KS2M.3KKD.VO0X.AAKT \*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*





# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Bohéme Business Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.884.498/0001-26, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Paula R Pantoja de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 3796576 – SSP/PA e do C.P.F nº 776.117.802-04,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Brasília, 18 de junho de 2024.







# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA, inscrita sob o CNPJ 10.172.307/0001-23 atesta para os devidos fins que a empresa BOHÉME BUSINESS LTDA, representada por PAULA RENATA PANTOJA DE OLIVEIRA portadora do CPF nº: 776.117.802-04, detém qualificação técnica para atuar com consultoria e prestação de serviço na área de projetos relacionados à Lei º 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e ao DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, pois desenvolveu, de forma voluntária, os seguintes serviços para nossa instituição:

- Qualificação técnica referente à Lei;
- Elaboração de projeto básico de acordo com os critérios exigidos pela Lei 14.399 e Decreto 11.740;
- Proposta de ferramentas para prestação de contas.
- Carga horária total: 80h

Neste documento, ressaltamos nossa satisfação com a disponibilidade e empenho com a qual a empresa, por meio de sua representante, nos prestou os serviços descritos acima.

Brasília (DF), 20 de março de 2024.

Andrey do Amaral Diretor-Presidente

# ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA, inscrita sob o CNPJ 10.172.307/0001-23 atesta para os devidos fins que a empresa BOHÉME BUSINESS LTDA, representada por PAULA RENATA PANTOJA DE OLIVEIRA portadora do CPF nº: 776.117.802-04, detém qualificação técnica para atuar com consultoria e prestação de serviço na área de projetos relacionados à Lei º 14.399, de 08 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e ao DECRETO Nº 11.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, pois desenvolveu, de forma voluntária, os seguintes serviços para nossa instituição:

- Qualificação técnica referente à Lei;
- Elaboração de projeto básico de acordo com os critérios exigidos pela Lei 14.399 e Decreto 11.740;
- Proposta de ferramentas para prestação de contas.
- Carga horária total: 80h

Neste documento, ressaltamos nossa satisfação com a disponibilidade e empenho com a qual a empresa, por meio de sua representante, nos prestou os serviços descritos acima.

Brasilia (DF), 12 de maio de 2024.

Ana Sofia Lamas Diogo Presidente